



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 319/2022 (SSA)**

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis-RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 33756/2021, PE 282/21 – SAC 587/21 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 188/2022, Processo Administrativo n.º 7901/2022, para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual n.º 101.76046-40, com sede à Rua João Amaral de Almeida, n.º 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, representada pelo Sr Elcio Luis Bordignon, portador do CPF n.º 972.234.769-15 e CI n.º 5.591.020-0 SSP/PR;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

ELCIO LUIS BORDIGNON  
ON  
Assinado de forma digital por ELCIO LUIS BORDIGNON  
Dados: 2022.11.18 08:09:51 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:886896627  
15

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.17 10:32:23 -03'00'

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 7901/2022, pregão eletrônico n.º 188/2022, realizado em 04/10/2022, conforme segue:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 81.706.251/0001-98					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ASPARTATO DE ORNITINA 0,6G/G GRANULADO 5G	ENVELOPE	8000	10,068	80.544,00
6	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG.	COMPRIMIDO	4320	0,30	1.296,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 81.840,00</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 33756/2021, PE 282/21 – SAC 587/21 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1%

ELCIO LUIS BORDIGNON  
ON  
Assinado de forma digital por ELCIO LUIS BORDIGNON  
Dados: 2022.11.18 08:10:10 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.17 10:33:29 -03'00'

2  
P.M.P.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

(um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Débora Fontes Correia,

ELCIO LUIS  
BORDIGNON  
Assinado de forma digital por ELCIO LUIS BORDIGNON  
Dados: 2022.11.18 08:10:40 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla vs, ou=202/81710009103,  
bu=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.17 10:33:51 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

Matrícula n.º 7447 e CPF n.º 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula n.º 7639 e CPF n.º 073.226.137-67.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n.º **18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte: 1500.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896627  
15

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.17 10:34:17 -03'00'



**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

ELCIO LUIS BORDIGNO  
N

Assinado de forma digital por ELCIO LUIS BORDIGNO  
Dados: 2022.11.18 08:11:05 -03'00'

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**Beneficiária**

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
28	Mirtazapina 15 mg	COM	720	1,36	979,20
30	Nebivolol 5 mg	COM	7200	1,34	9.648,00

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1234/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 313/2022

Processo n.º 7901/2022 – Pregão Eletrônico n.º 188/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 33756/2021, PE 282/21 – SAC 587/21 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.014.167/0001-00. Valor Estimado: R\$ 122.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
29	Fórmula especializada para Síndrome de Crohn	UN	510	240,00	122.400,00

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1236/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 315/2022

Processo n.º 7901/2022 – Pregão Eletrônico n.º 188/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 33756/2021, PE 282/21 – SAC 587/21 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 3.060,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
25	Succinato de desvenlafaxina 50mg	COM	2550	1,20	3.060,00

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1241/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2022, livro B-50, fls. 101/104. Processo Administrativo n.º 034284/2022. Contrato de Execução Obras entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA RUA NORMA MARIA REINER – NOGUEIRA – PETRÓPOLIS/RJ – SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, conforme especificado no edital. O prazo é de 150 dias corridos. A contratada receberá o valor de R\$ 1.110.891,86. Os Programas de Trabalho n.ºs 26.01.06.182.2016.2.064.3390.39.12, fonte n.º 1.700,00 e Nota de Empenho n.º 2006/2022, no valor de R\$ 557.428,09 e n.º 19.01.15.451.202 3.2.094.4490.51.04, fonte n.º 1.754,00 e nota de empenho n.º 2175/2022, no valor de R\$ 553.463,77, ambas da Secretaria de Obras. Aos dezesseis dias do novembro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1243/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 319/2022

Processo n.º 7901/2022 – Pregão Eletrônico n.º 188/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 33756/2021, PE 282/21 – SAC 587/21 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98. Valor Estimado: R\$ 81.840,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Aspartato de omilina 0,6g/g granulado 5g	ENV	8000	10,068	80.544,00
6	Dinitrato de Isossorbitida 10 mg	COM	4320	0,39	1.296,00

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO N.º 55/22**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (UC), CALL CENTER, SERVIÇOS DE OPERADORA E EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO PROCON MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. Valor estimado: R\$ 66.515,79. DATA/HORA/LOCAL: 01/12/2022 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 11/11/2022, no "site" [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 16 de novembro de 2022.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário Administração e de Recursos Humanos

(Republicado por ter saído com incorreção)

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 250/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS BROCAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 71.292,00 DATA/HORA: 09/12/2022 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/11/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoesaixa.gov.br](http://www.licitacoesaixa.gov.br). Esclarecimentos através do telefone (024) 22338870 e e-mail: [licitacao@msp@gmail.com](mailto:licitacao@msp@gmail.com).

Petrópolis, 11 de novembro de 2022.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário Administração e de Recursos Humanos

**Coordenadoria Especial de Articulação Institucional**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMSAUDE)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária, a se realizar no dia 22 do mês de novembro do corrente ano, terça-feira, às 18h30 (primeira chamada) e às 19h (segunda chamada), a se realizar no Centro de Saúde de Petrópolis Rua Santos Dumont 100, Centro, 25625-090 RJ. Salienta-se a importância da participação de todos, tendo em vista a necessidade de quórum suficiente para o acontecimento da reunião, solicito ainda que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, sua falta seja justificada e determinada a presença de seu suplente.

- 1) Leitura de Expediente;
- 2) Apresentação de Relatórios das Comissões;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordem do dia:
  - 4.1. Apresentação do Chamamento Público dos Leitos Clínicos e Leitos de Longa Permanência;
  - 4.2. Votação para troca dos representantes no Comitê de Ética da Fase;
  - 4.3. Indicação de dois Conselheiros, para representação do Fórum do Conselho de Saúde da Região Serrana/RJ (CIS – SERRA);
  - 4.4. Apresentação da Implantação do Serviço de Atendimento Móvel MOTOLÂNCIA para urgência e emergência (SAMU) de Petrópolis;
  - 4.5. Informações acerca das deliberações asseguradas na construção de Políticas Públicas apuradas nos Eixos temáticos do Fórum de Pessoa com Deficiência;
  - 4.6. Informações de como está a situação da RENALI com relação a cofinanciamento, se foi repassado a verba para a instituição e informes sobre as FISTULAS, se será feito mutirão para pacientes que precisam;
  - 4.7. Apresentação e Aprovação de Alteração na meta da Programação Anual de Saúde (PAS) "Elaborar um boletim Epidemiológico virtual quadrimestralmente sobre Violência interpessoal/autoprovocada;"
  - 4.8. Apreciação para Aprovação da Implantação do tratamento clínico de Glaucoma pela Fundação Octacílio Gualberto (FOG);
  - 4.9. Informações sobre como está a Licitação do Mamógrafo;
- 5) Assuntos Gerais.
- 6) Definição da pauta da próxima Reunião, sem prejuízo de inclusões posteriores, que se fizerem necessárias;
- 7) Encerramento

Petrópolis, 17 de novembro de 2022

**ÉRIKA PAULA GOMES PEDROSO**

Presidente do COMSAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Alteração de data e local da Reunião Ordinária referente ao mês de dezembro de 2022:

Data: 14 de dezembro de 2022 (quarta-feira)

Horário: 18h

Local: Auditório do Centro de Saúde, Rua Santos Dumont n.º 100, Centro

**VICTORIA ANTONIETA TAPIA GUITIÉRREZ**

Conselheira Presidente